



## *Conselho Municipal de Assistência Social*

Lei Municipal 2.019 de 20/12/1995

Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais

Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro

CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – [conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br](mailto:conselhosmunicipais@saolourenco.mg.gov.br)

### **RESOLUÇÃO 011/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária ordinária do CMAS, realizada no dia 06 de agosto de 2018.

**CONSIDERANDO:** A Resolução nº 14/2014 “dispõe sobre os parâmetros para inscrição de entidades nos Conselhos de Assistência Social:

**CONSIDERANDO:** A inscrição e o acompanhamento das ações das entidades pelo CMAS devem considerar: todos os princípios legais, a relevância dos serviços que prestam ao usuário da Assistência Social, a análise documental do Estatuto, Plano de Trabalho e Relatório de Atividades;

**CONSIDERANDO:** Que o Conselho Municipal da Assistência Social deliberou na reunião ordinária do dia 06/08/2018, sobre aprovação da documentação da entidade com nova diretoria;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Aprovar a documentação apresentada pela entidade Asilo São Vicente de Paulo alterando a diretoria.**

**Art. 2º- Aprovar a expedição do certificado de funcionamento do Asilo São Vicente de Paulo para o exercício de 2018, permanecendo a data vigência do certificado anterior.**

**Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

São Lourenço, 06 de agosto de 2018.

Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno  
Presidente do CMAS